

RESOLUÇÃO N.º 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Barra do Garças e dá outras providências.

A Diretora presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 195/2016 em seu art. 26, e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 183, de 29/03/2016, pela qual o Município de Barra do Garças MT ratificou o Protocolo de Intenções da AGER BARRA, por meio da Lei Complementar nº195 de 10/08/2016, e delegou o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER BARRA;

Que o Parágrafo Único do art. 49, da Lei complementar municipal nº. 183/2016, os reajustes serão processados e aprovados previamente pelo órgão regulador dos serviços e serão efetivados mediante ato do Poder Executivo Municipal;

Que a empresa Águas de Barra do Garças S.A., concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Município de Barra do Garças por meio do Contrato de Concessão 90/2003, em conformidade com a CARTA ABG Nº. 456/2020, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que a Agência Reguladora (AGER BARRA), através do Parecer Jurídico e Operacional, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela AGER BARRA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste dos atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pela Águas de Barra do Garças S. A. – concessionária de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de Barra do Garças, para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, conforme apresentado na Tabela 1, e Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Águas de Barra do Garças após 30 (trinta) dias da publicação do Decreto Executivo na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Barra do Garças, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Águas de Barra do Garças afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet, mídia falada e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Barra do Garças - MT, 16 de Dezembro de 2020.

MARIA OLIVIECKI COIATELLI
PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGER/BARRA

REUBER BONFIM OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO AGER/BARRA

ANEXO I

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO	TARIFAS DE ÁGUA (R\$/m³)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$/m³)
Tarifa Social	0 a 15 m³	1,50	0,90
Residencial	0 a 10 m³	2,98	1,79
	11 a 20 m³	4,48	2,69
	21 a 30 m³	7,46	4,48
	31 a 40 m³	9,84	5,90
	> 40 m³	15,81	9,48
Comercial	0 a 10 m³	6,97	4,18
	> 10 m³	10,44	6,27
Pública	0 a 10 m³	7,94	4,76
	> 10 m³	12,89	7,73
Industrial	0 a 10 m³	8,17	4,90
	> 10 m³	12,12	7,27

Tabela 01 – Tabela Tarifária Reajustada

ITEM	DESCRIÇÃO	MULTIPLICADOR	PREÇO (R\$)
1	Ligação Domiciliar	-	-
1.1	Ligação de 3/4" ou 1/2", envolvendo o fornecimento de mão de obra e materiais (hidrômetros de 3 m³ e PEAD)	-	-
1.1.1	Pagamento à vista	125,00 x TRA	372,50
1.1.2	Em 02 parcelas	68,00 x TRA	202,64
1.1.3	Em 03 parcelas	45,00 x TRA	134,10
1.1.4	Em 06 parcelas	24,16 x TRA	72,00
1.2	Ligação de 3/4" ou 1/2", com material fornecido pelo usuário	-	-
1.2.1	Mão de obra	63,33 x TRA	188,72
1.2.2	Valor do hidrômetro à vista	45,00 x TRA	134,10

1.2.3	Valor do hidrômetro em 06 parcelas	9,02 x TRA	26,88
1.3	Ligação de 1 1/2" ou 2", com material fornecido pelo usuário	-	-
1.3.1	Mão de obra	83,33 x TRA	248,32
1.3.2	Valor do hidrômetro de 10 m ³ a vista	171,67 x TRA	511,58
1.3.3	Valor do hidrômetro de 20 m ³ a vista	271,67 x TRA	809,58
1.3.4	Valor do hidrômetro de 30 m ³ a vista	438,33 x TRA	1306,22
2	Aferição de hidrômetro	-	-
2.1	De vazão até 7 m ³	18,33 x TRA	54,62
2.2	De vazão até 10 m ³	31,67 x TRA	94,38
2.3	De vazão maior ou igual a 20 m ³	56,67 x TRA	168,88
3	Cadastro	-	-
3.1	Alteração	0,52 x TRA	1,55
3.2	Emissão de 2ª via por conta por mês	0,88 x TRA	2,62
4	Religação por débito	-	-
4.1	No cavalete	-	-
4.1.1	Com diâmetro de 3/4" ou 1/2"	10,53 x TRA	31,38
4.1.2	Com diâmetro de 1"	30,00 x TRA	89,40
4.1.3	Com diâmetro igual ou maior que 1 1/2"	46,67 x TRA	139,08
4.2	No ramal	46,67 x TRA	139,08
4.3	Na rede ou calçada	108,33 x TRA	322,82
5	Religação por solicitação	-	-
5.1	No cavalete, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	10,53 x TRA	31,38
5.2	No ramal, com diâmetro igual ou maior que 3/4"	46,67 x TRA	139,08
5.3	Na rede	-	-
5.3.1	Em via com asfalto	100,00 x TRA	298,00
5.3.2	Em via sem asfalto	63,33 x TRA	188,72
6	Reparo em cavalete - diâmetro igual ou maior que 3/4" (mão de obra)	16,67 x TRA	49,68
6.1	Remanejamento de cavalete - mão de obra	17,03 x TRA	50,75
7	Venda de água - sem transporte (m³)	8,33 x TRA	24,82
8	Exames laboratoriais - físico-químicos e bacteriológicos	175,00 x TRA	521,50
9	Pesquisa de vazamento	-	-
9.1	Domiciliar para as categorias 11, 12 e 21	17,03 x TRA	50,75
9.2	Domiciliar para as demais categorias	33,33 x TRA	99,32

ITEM	DESCRIÇÃO	MULTIPLICADOR	PREÇO (R\$)
1	Ligação - com diâmetro 100 e 150 mm (mão de obra)	-	-
1.1	Pagamento à vista	63,33 x TRA	188,72
1.2	Em 02 parcelas	41,66 x TRA	124,15
1.3	Em 03 parcelas	33,33 x TRA	99,32
1.4	Em 06 parcelas	20,83 x TRA	62,07
2	Ligação - material fornecido pela empresa	-	-
2.1	Pagamento à vista	144,44 x TRA	430,43
2.2	Em 03 parcelas	52,22 x TRA	155,62
2.3	Em 06 parcelas	29,16 x TRA	86,90
3	Reparo - material fornecido pelo usuário	-	-
3.1	Desobstrução no ramal coletor (por economia)	41,67 x TRA	124,18
3.2	Limpeza de fossa séptica (caminhão de 4,5 m ³)	66,67 x TRA	198,68
4	Exames laboratoriais	-	-
4.1	DBO	100,00 x TRA	298,00

Tabela 02 – Tabela de serviços reajustada

***Documento original Assinado**